

SOLICITAÇÃO Nº 03/2024 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
1. Órgão solicitante: POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS				
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição é indispensável devido à necessidade da revisão periódica, para a conservação do veículo. Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente a cada 12.000 KM (Doze Mil Quilômetros) percorridos, a revisão serve para possibilitar a constatação de problemas e para trocas periódicas, dentro do prazo de garantia. Considerando que o veículo oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, em uso no 1º Grupo de Polícia Militar de Palmitos, está próximo de completar 12.000 KM rodados e para que seja possível a execução dos serviços e manter a garantia do veículo é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada, destacando assim a empresa JEEP GAMBATTO, agência de Chapecó, para realizar a manutenção preventiva do veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca. Para tanto, justifica-se a escolha pela empresa visando à garantia contatual do veículo, sendo de interesse à Administração os gastos reduzidos.				
3. Descrição do objeto (não dos itens): Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para a viatura Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo.				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:				
Item	Item da Licitação	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Total
01	Bem/Serviço não licitado	1	Revisão veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, em concessionária Jeep, contemplando serviço de 1ª revisão, serviço de alinhamento e balanceamento das 4 rodas, filtro de óleo do motor, filtro do combustível, óleo do motor, aparelho filtrante do ar-condicionado.	R\$ 1.056,90
5. Indicação do fiscal e do gestor A Polícia Militar de Palmitos designa como Gestor o Sr. Márcio Stahlhöfer, como Fiscal a Sr. Ivar Dovilio Costacurta, e designa o Sr. Paulo Rogério Fragozo Pompeo para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.				
6. Indicação da dotação orçamentária				

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Militar- 88 - 3.3.90.00.00.00.

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
09/10/2024.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante.

9. Fundamento legal

A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo.

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

Destaca-se para a realização da revisão do veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, a empresa JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, de Chapecó, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca.

A escolha do fornecedor se justifica em razão de se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca Jeep, além de ser a localidade mais próxima deste município neste ramo.

O serviço de reparo será realizado pelo fornecedor: JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, Av. Fernando Machado, nº 3341-D, Bairro Bela Vista – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-000.

O valor da contratação total é de R\$ 1.056,90.

11. Prazo de entrega/execução

O automóvel será levado até a Agência pelo Departamento solicitante.

Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a)** Comprovante de Inscrição no CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- i) Documento do representante legal da empresa.
- j) Orçamento.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 02 de outubro de 2024.

Márcio Stahlhöfer
Sub Ten PM Mat. 926192-3
Cmt do 1º Gp PM